

EDITAL DE PREGÃO Nº. 077/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 077/2021 (LICITAÇÃO ONLINE)

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SENAI Nº. 058/2021

OBJETO: Aquisição de compressor de ar, com código FINAME obtido junto ao BNDES, destinado ao Centro de Tecnologia do Couro e Calçado Albano Franco, Unidade do SENAI/DR-PB, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Paraíba**, adiante designado simplesmente **SENAI-PB**, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 29/11/2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital encontra-se adequado ao momento de pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19). Desta forma, serão adotados ajustes no corpo deste edital, tais como no procedimento para recebimento dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, bem como não será possível a presença de licitantes nas dependências da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP.

Por este motivo as sessões serão realizadas através da ferramenta Google Meet. É indispensável que o licitante tenha informado o e-mail para contato no momento do preenchimento das informações para retirada do edital, uma vez que, o acesso ao Google Meet será feito através do endereço eletrônico disponibilizado pelo licitante.

Desta forma, todos os atos inerentes ao certame, tais como assinatura de atas, planilhas de lances, documentos inerentes ao certame, pedidos de reconsideração, recursos,

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

dentre outros procedimentos por parte dos licitantes, serão realizados virtualmente e via e-mail, inclusive para fins de análise e validação, de modo que somente serão juntados oportunamente ao processo físico.

Ressalta-se ainda, que as licitações serão gravadas na plataforma Google Meet.

A Comissão de Licitação publicará o Edital em jornal de grande circulação dentro do Estado da Paraíba e disponibilizará no Portal da Transparência da Instituição o Edital e o Recibo de Retirada de Edital.

Reforçamos que para participação é imprescindível o preenchimento do Recibo de Retirada do Edital, sob pena de comprometimento a participação por não atendimento das disposições preliminares deste Edital.

O Recibo de Retirada do Edital deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado para a Comissão de Licitação no e-mail: licitacao@fiepb.org.br, como forma de manifestar interesse em participar da Sessão Pública das licitações.

No dia determinado para a abertura da licitação, a Comissão de Licitação abrirá uma reunião na plataforma Google Meet e encaminhará o link de participação a todas as empresas cadastradas previamente e que cumpriram a etapa preliminar, através do encaminhamento do Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido e assinado. Esse link será encaminhado 15 (quinze) minutos antes da abertura da Sessão.

Após a abertura da Sessão Pública na sala de reuniões do Google Meet, a Comissão de Licitação concederá o prazo de 15 (quinze) minutos para as licitantes encaminharem um e-mail com a seguinte documentação, em arquivo zipado:

Pasta 01: Documentos de Credenciamento (Item 3 do Edital);

Pasta 02: Proposta de Preços (Item 4 do Edital); e

Pasta 03: Documentos de Habilitação (Item 5 do Edital).

Transcorrido esse tempo, nenhum documento será recebido pela Comissão de Licitação.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, relacionados nos item 4, 5 e 6 deste Edital, em cópia autenticada em cartório. No caso dos documentos que necessitam de assinatura, a exemplo da procuração, proposta de preços, carta de participação (anexo IV), declaração (anexo V) e atestado ou declaração de capacidade técnica, as suas respectivas assinaturas deverão ter firma reconhecida em cartório, salvo para os documentos emitidos pela internet.

Ao encaminhar a documentação relativa a participação no certame, o proponente declara automaticamente que as informações e documentos enviados são verdadeiros e autênticos, ficando ciente, desde logo, que a falsidade de qualquer documento apresentado configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Eventuais problemas técnicos, desde que não sejam ocasionados pela plataforma ou pelo sinal de transmissão da Sessão Pública, será de inteira responsabilidade do participante, de modo que é de sua inteira responsabilidade participar do certame com sinal estável e apto a suportar a transmissão eletrônica.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição dos equipamentos, conforme descrito no **ANEXO I**.

2 - SESSÃO DE ABERTURA

2.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do **SENAI/ PB**.

2.2 - Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

2.3 - O **SENAI/PB** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação, via e-mail, em pasta zipada, sob pena de aplicação do item 3.7 deste Edital.

3.2.1 - O proponente deverá no momento da sessão através de vídeo conferência, ativar a câmera de vídeo do Google Meet e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, que possibilite sua identificação por parte da Comissão de Licitação.

3.2.2 - Para efeito de participação ativa no certame, somente será aceita, durante a sessão online, a participação da parte credenciada.

3.3 - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 3.4, 3.6 e 5 deste Edital, em cópia autenticada.

3.4 - No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa a ser representada. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;**

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada;**

c) Cópia de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.5 - Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o ANEXO III ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

3.6 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e estar munido de documento de identificação. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados.

3.7 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante, sob pena das licitantes por ela representada terem as suas participações ativas prejudicadas nas sessões públicas.

3.9 - É necessária a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública de licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.10 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.10.1 - Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.10.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema Indústria.

3.10.3 - Dirigente ou empregado do Sistema Indústria.

3.11 - Apresentar a descrição do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, na qual a mesma deve ser precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, conter ainda a indicação da marca, modelo e/ou fabricante do produto cotado, incluindo ainda o Código FINAME do equipamento licitado, obtido junto ao BNDES, sob pena de desclassificação do item ou proposta.

<p>FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</p>	<p>Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail:licitacao@fiepb.org.br</p>	<p>SESI Serviço Social da Indústria</p>	<p>SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</p>	<p>IEL Instituto Euvaldo Lodi</p>
---	---	---	--	---

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em pasta zipada devidamente identificada, via e-mail, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/201X.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

4.2 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada, com firma reconhecida em cartório, contendo as seguintes informações:

- a) Especificação do(s) serviço(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO I**;

4.3 - A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 - O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 - A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.7.1 - A Comissão de Licitação não poderá declarar preço inexequível, no entanto, advertirá aos licitantes sobre eventual redução muito inferior ao valor médio do órgão.

4.8 - Caso seja exigida a colocação de marca/modelo conforme disposto nos **Anexos I e II** deste instrumento convocatório, as propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

4.9 - A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo I**, (formulário padrão para preenchimento da proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico e em conformidade com as demais exigências contidas neste instrumento convocatório.

4.10 - No caso da licitante apresentar a proposta comercial em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, quantidades e características do mesmo.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em pasta zipada devidamente identificada, via e-mail.

5.2 - O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

<p>ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº XXX/20XX. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</p>

5.3 - A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a)** Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do SENAI/PB, redigida preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada por representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- b)** Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, com firma reconhecida em cartório;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
- e) Certidão Negativa Estadual compreendendo o **ICMS**, da licitante, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, na forma da lei;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.3 “e” e “f”;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- n) Apresentar atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviços iguais ou semelhantes aos ora licitados, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório;

<p>FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</p>	<p>Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br</p>	<p>SESI Serviço Social da Indústria</p>	<p>SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</p>	<p>IEL Instituto Euvaldo Lodi</p>
--	---	--	---	--

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da abertura das propostas de no máximo **30 (trinta) dias**.

q) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.4 - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.3, em cópia autenticada. Os documentos emitidos pela internet não precisam estar autenticados, porém poderá a Comissão de Licitação diligenciar para validar as certidões.

5.5 - As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.5.1 - A Comissão de Licitação poderá abrir a qualquer momento diligência para verificar qualquer documento apresentado para fins de análise e validação, a fim de garantir a comprovação ou complementação de informações apresentadas pelo licitante.

5.6 - Os documentos de que trata o **item 5.3** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “**d**”.

5.7 - A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 desde Edital será considerada inabilitada como proponente.

6 - PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública de forma excepcionalmente online, através da ferramenta Google Meet, conduzida por Pregoeiro.

6.2 - Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 - Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

<p>FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</p>	<p>Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br</p>	<p>SESI Serviço Social da Indústria</p>	<p>SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</p>	<p>IEL Instituto Euvaldo Lodi</p>
---	--	---	--	---

6.4.1 - Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 - Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 - Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 - Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.4.1 - Para o exame da conformidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, requer apresentação de manuais, *folders*, catálogos, *portfólios*, prospectos, amostras, etc., para aceitabilidade da proposta técnica, podendo a não apresentação representar prejuízo técnico passível inclusive de desclassificação.

6.4.5 - Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do **SENAI/PB** marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 - O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

6.6 - O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 - No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 - A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 - As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--------------------------------------

6.11 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.13 - Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do **SENAI/PB**, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.15 - Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do **SENAI/PB** autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.16 - O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.17 - Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.18 - Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do **SENAI/PB** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.19 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes.

7 - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura, qualquer cidadão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do **SENAI-PB** ou e-mail constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

7.3 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, no horário de 08h às 12h ou 14h às 18h, em dias úteis, dentro dos prazos mencionados nos itens 7.1 e 7.2, sob pena de decadência.

7.4 - Caberá ao Pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.5 - Para efeito de contagem dos prazos consignados nos itens 7.1 e 7.2, não será considerada a data de abertura do certame.

7.6 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante publicação em jornal de circulação regional, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 - A Comissão de Licitações do **SENAI/PB**, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 - O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI/PB** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 - Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 - Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI/PB** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

8.7 - Serão validados para efeito de deferimento pela Comissão de Licitação, os itens cujos valores estejam dentro da média do órgão, salvo para as Empresas que participaram do processo de cotação onde será considerado o menor valor apresentado pelo Proponente.

8.8 - O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar a documentação referente ao credenciamento, proposta de preços e habilitação em vias originais através dos Correios, transportadora etc. no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término da licitação, para o endereço indicado no **Anexo II**, encaminhando ainda a comprovação do protocolo do envio para a Comissão de Licitação através do e-mail: **licitacao@fiepb.org.br**.

8.9 - O descumprimento do item 8.8 importará em invalidação da participação do licitante.

9 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 - Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do **SENAI/PB**, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 - A Comissão de Licitações do **SENAI/PB** analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 - Da decisão da Comissão de Licitações do **SENAI/PB** relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 - Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 - O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do **SENAI/PB**, da interposição do recurso.

9.6 - O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - A petição poderá ser feita na própria sessão pública do certame, sendo levada a termo em Ata.

9.8 - O recurso deve ser preferencialmente apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--------------------------------------

9.8.1 - Os recursos - em vias originais, assinadas e com firma reconhecida - deverão ser encaminhados pelos Correios à Comissão de Licitação para o endereço constante no Item 5 do Anexo II deste Edital, até o término do prazo legal, sob pena de preclusão.

9.8.1.1 - A cópia do recurso deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação via e-mail constante no Item 5 do Anexo II deste Edital, devendo o licitante fazer juntada do comprovante dos Correios de envio das vias originais, até o término do prazo legal, sob pena de não ser reconhecido o recurso apresentado.

9.9 - Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SENAI/PB**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Julgados os eventuais recursos, ou em não havendo sua interposição, a Autoridade Competente poderá HOMOLOGAR o resultado da licitação e, por conseguinte, ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora.

11 - PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente, após a aprovação do(s) serviço(s) pela Fiscalização do **SENAI/PB**.

11.2 - Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 - O faturamento deverá ser feito para o **SENAI/PB**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12 - PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

12.1 - Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a execução do objeto contratual.

13 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O **SENAI/PB** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

13.2 - A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.4 deste Edital.

13.3 - Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 - A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da CONTRATADA e da prévia autorização pelo **SENAI/PB**.

13.5 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI/PB**.

14 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI/PB**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 - Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 - Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 - Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 - Dissolução da empresa CONTRATADA;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI/PB** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 - A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI/PB**;

15.1.7 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI/PB**;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

15.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 - A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 - Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 - A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI/PB** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 - SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 - Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 - Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI/PB**, a rescisão contratual;

16.2.2 - Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI/PB**, a rescisão contratual;

16.2.3 - Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI/PB**, a rescisão contratual;

16.3 - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 - Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos previstos no item 13.2, ou ainda nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI/PB**.

16.5 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo,

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI/PB**.

16.6 - As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 - As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 - No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI/PB**.

16.9 - Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17 - INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 - Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, quando for o caso.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 - As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 - Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI/PB** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

18.4 - Fica assegurado ao **SENAI/PB** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação em jornal de circulação regional, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI/PB**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.5 - É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.6 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI /PB**, durante a entrega do(s) serviço(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI /PB**.

18.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.8 - A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI /PB**.

18.9 - Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10 - Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI/PB** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.11 - Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI/PB** poderá providenciar a sua destruição.

18.12 - Os preços do órgão estão disponíveis no Processo, para efeito de conhecimento.

19 - FORO

19.1 - Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

20 – DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

20.1 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independente de transcrição:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta Comercial e Termo de Referência;
- ✓ Anexo II - Condições do Certame;
- ✓ Anexo III - Modelo de Procuração de Representante Legal para Credenciamento;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Carta de Participação;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração;
- ✓ Anexo VI - Minuta da Autorização de Fornecimento/Serviços.

Campina Grande-PB, 26 de agosto de 2021.

Ariana Almeida Gonzaga
Pregoeira da CPL do SENAI/PB

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO)

Modalidade Pregão Nº xxx/ 2021.		
Abertura Pública dia	às	horas
Fornecedor :		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual:	
Endereço :	Bairro:	
CEP :	Cidade:	Estado:
E-mail :		
Telefone :	Fax:	
Banco :	Agência:	C/C:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias		

Item	Discriminação dos Itens	Und.	Quant.	Marca /Modelo	Código FINAME	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.	COMPRESSOR DE AR - PARAFUSO ROTATIVO, SECADOR E FILTRO INCORPORADOS; NR 12 E NR 13, POTÊNCIA - 15 A 20 HP, VAZÃO - 45 A 65 PCM, PRESSÃO, 6 A 12 BAR, TANQUE - 240 A 300 LITROS, TENSÃO - 380/60 V/HZ, SAÍDA - 3/4" A 1" E RUÍDO - 60 A 70 DB. CÓDIGO FINAME.	UND	01				
TOTAL DA PROPOSTA R\$							

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro
CEP: 58.407-363, Campina Grande PB
Telefone 0**-83-2101-5482
WEB: www.fiepb.org.br –
e-mail: licitacao@fiepb.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

ANEXO II CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: **21 DE SETEMBRO DE 2021 – 09H00MIN (HORARIO LOCAL)**

Excepcionalmente durante este período de pandemia, as licitações serão online, realizadas através da ferramenta Google Meet, conforme orientações dispostas no preâmbulo deste Edital.

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- a) As empresas deverão apresentar **MARCA e MODELO** dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação do item ou proposta apresentada.
- b) Comprovação de que o equipamento encontra-se cadastrado junto ao Código FINAME.
- c) As empresas deverão apresentar catálogo contendo imagens e especificações técnicas dos produtos ofertados.

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

NÃO HÁ

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital/ Interposição de Recurso/ Encaminhamento de Documentação Original

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do SENAI/PB**

Título da correspondência/e-mail: **Edital Pregão nº. 077/2021**

Carta endereçada: Edifício Agostinho Velloso da Silveira - Sala da Comissão de Licitação - 1º andar, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, José Pinheiro, CEP: 58 407-363, Campina Grande-PB.
Telefone: **(83) 2101-5482** ou E-mail: licitacao@fiepb.org.br.

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

7. Forma de pagamento

- a) Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária de titularidades da CONTRATADA.
- b) Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação para

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro
CEP: 58.407-363, Campina Grande PB
Telefone 0**-83-2101-5482
WEB: www.fiepb.org.br –
e-mail: licitacao@fiepb.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

aquisição de bens e serviços, sob pena de incidir em suspensão contratual durante o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a aplicabilidade das sanções e penalidades dispostas no Item 16 deste Edital.

8. Dados para o faturamento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PB

Edifício Agostinho Velloso da Silveira - 1º andar, Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro - Campina Grande/PB – CEP: 58 407-363 - CNPJ: 03.775.588/0001-43 – IE: Isento. Fone: (83) 2101-5496.

9. Local(ais) de prestação do serviço

UNIDADE DO SENAI/PB
CENTRO DE TECNOLOGIA DO COURO E CALÇADO ALBANO FRANCO Rua Luis Motta, 200, Bodocongó Campina Grande-PB, CEP: 58.430-710 Telefone: (83) 3182-5500

10. Formalização da Contratação

Instrumento Contratual, conforme MINUTA (ANEXO VI)

***Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.**

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SENAI-PB**, para o ano em curso, previsto no Processo Adm. SENAI Nº. 058/2021, Pregão nº. 077/2021.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação

a) Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para a entrega do objeto contratual, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços, podendo ser prorrogado com a devida anuência entre as partes, mediante comprovação.

a.1) A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Instituição, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08h00min às 11h00min ou 14h00min às 17h00min.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Das Condições de Fornecimento

a) É condição de fornecimento, que a empresa contratada, obrigatoriamente, apresente no ato da entrega do bem a ser fornecido o Código FINAME em vigor.

b) O SENAI não se compromete pelo pagamento, caso a empresa contratada não apresente o Código FINAME em vigor no ato da entrega do bem, não tendo a mesma o direito a qualquer indenização ou reclamação neste sentido, devendo ainda responder por inadimplemento contratual nos termos do subitem 15.1.1 deste Edital.

15. Reajuste contratual

NÃO HÁ

16. Visita Técnica

Poderá haver antes da assinatura do contrato e após a assinatura, desde que seja verificada alguma situação que necessite da intervenção por parte do Gestor Contratual do SENAI-PB.

17. Amostras

NÃO HÁ

18. Foro

Foro da Comarca de Campina Grande-PB.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SENAI/PB**, no Pregão Presencial nº. – Prestação de Serviço de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

- Observações:

- **Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.**
- **A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.**

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

A SENHORA
Presidente da Comissão de Licitação
SENAI/PB

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO nº. **XXX/20XX**.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o SENAI/PB e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/XXXX, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI/PB** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema Indústria.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI/PB**.

Local e data
Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

ANEXO VI**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS**

Sistema Integrado de Materiais							
Autorização de Fornecimento/Serviços num 2015.2017 Contrato/Reg. Preço 2015.13 SMS: contr-1604							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 2015.2017							
ENTIDADE	SENAI						
DATA DE AUTORIZAÇÃO	24/04/2015						
ENDEREÇO	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Paraíba Edif. Agostinho Velloso da Silveira, Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195 José Pinheiro - 58.407-363 Campina Grande - PB Fone: 55 - (83) 2101.5300 Fax: 55-(83) 3321 3620 CNPJ: 03.775.588/0001-43 www.fiepb.com.br/senai						
COMPRADOR	IVANA CARLA DE ALMEIDA VIEIRA						
FORNECEDOR	JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA ? EPP	CNPJ	99.999.999/9999-99				
TELEFONE		E-MAIL		FAX			
CIDADE		CEP		INSC. EST.			
ENDEREÇO				BAIRRO			
CONTATO							
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços nas condições a seguir discriminadas:							
Item	Código	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33026	Borracha Branca Em Bastão	MERCUR	160	Unid	2,40	384,00
2	31551	Borrachas Brancas Em Vinil - Tam Pequeno	MAKE +	140	Peça	0,44	61,60
3	35359	COLA DE ISOPOR 80G	KOALA	140	Tubo	2,00	280,00
4	35360	COMPASSO SIMPLES	MAKE +	200	UND	3,03	606,00
5	30684	Compasso Para Desenho Fabricado Em Aço Inox Com Regulagem Tipo Parafuso Entra As Duas Pernas. O Mesmo Deverá Ainda Acompanhar Fixador Para Lápiseira Em Uma Das Pernas.	ECCOFER	150	und	0,50	75,00
6	2164	Dvd-r Capacidade 4.7 Gb com Caixa	MAXPRINT	400	Unid	0,70	315,00
7	21059	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 14mm	LASSANE	3	Pct.	12,70	38,10
8	21060	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 17mm	LASSANE	3	Pct.	15,25	45,75
9	35361	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 20MM COR PRETO	LASSANE	3	UND	0,25	0,75
10	21061	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 23mm	LASSANE	3	Pct.	15,40	46,20
11	35362	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 7MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pct.	6,39	19,17
12	35363	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 9MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pct.	6,39	19,17
13	31728	Estilete Profissional, Corpo Em Aço De Alta Resistência -travamento De Lamina, Cabo Emborrachado	MAKE +	120	Unid	2,10	252,00
14	31277	Folhas De Papel Milimetrado A4	TRACING PAD	300	Und	0,12	36,00
15	24751	Folhas De Papel Milimetrado Formato A3	FILIPERSON	70	Unid	0,22	15,40
16	15197	GRAMPO * PYGRAMPEADOR: 103/06	BACCHI	30	CX	5,30	159,00
17	15255	LAMINA PARA ESTILETE TAM. 19MM X 100MM	MAKE +	8	P?	0,10	0,80
18	1905	Lápis 2b	BIC	70	Unid	0,55	38,50
19	15132	Lápis Grafite De Madeira Sextavado 6b	BIC	130	CX	0,40	52,00
20	1903	Lápis Hb	MAKE +	70	Unid	0,15	10,50
21	19940	Lápis Para Desenho 2h	MERCUR	70	Unid	1,30	91,00



Sistema Integrado de Materiais

Autorização de Fornecimento/Serviços num 2015.2017 | Contrato/Reg. Preço 2015.13 | SMS: contr-1604

22	31282	Lapiseira Pentel 0.5	MAKE +	80	und	2,15	172,00
23	31284	Lapiseira Pentel 0.7	MAKE +	80	und	2,15	172,00
24	31286	Lapiseira Pentel 0.9	MAKE +	80	und	2,15	172,00
25	31596	Lupa De Aumento 50mm	IMPORTADO	40	Pe?a	8,50	340,00
26	31270	Mina 0.3 (pentel) - Hb	PILOT	80	und	6,27	501,60
27	29766	Mina 0.5 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
28	29765	Mina 0.9 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
29	31674	Papel Kraft Com / 420 Grms E Tamanho 66x96cm Pacote Com 100 Fis.	PAPEL DE PAPEL	5	PCT	34,70	173,50
30	32175	Papel Tipo Manteiga Resma Com 400 Unidades	PAPEL DE PAPEL	5	und	134,50	672,50
31	30587	Par De Esquadro Para Desenho Técnico Seguindo As Especificações 2530x2630 Sem Escala, Com Usinagem Artesanal, Não Injetado, Acabamento Fino E Polido Com Garantia De Alinhamento E ângulos Precisos. Esp. 2mm ângulos 30°/60°/90° E 45°/45°/90°.	IMPORTADO	100	und	15,00	1.500,00
32	33370	Pistola Para Cola Quente Pequena	MAKE +	20	und	6,95	139,00
33	16595	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 10mm	LEO&LEO	50	UND	0,90	45,00
34	16595	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 15mm	LEO&LEO	50	UND	0,95	47,50
35	35364	PINCEL REDONDO Nº 04 COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NAS CERDAS PARA APLICAR ALOGEM	LEO&LEO	185	UND	0,70	129,50
36	31092	Régua Metálica De 15 Cm	DX	10	UND	5,30	53,00
37	33107	Régua Metálica De 30 Cm	CIS	10	und	4,85	48,50
SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS							6.791,64

JUSTIFICATIVA	Reposição de estoque via pregão 023/2015		
CONDIÇÕES DE PAG.	A VISTA	FRETE	Pago
LOCAL DE ENTREGA	CENTRO DE ACOES MOVEIS - CAM		
ENDEREÇO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4.585 DISTRITO INDUSTRIAL 58411-450 CAMPINA GRANDE - PB.		
OBSERVAÇÕES	DESTINADO AO ALMOXARFADO CENTRAL (A/C LINDGERSON ou LUIZ CARLOS)		
VISTO CONTRATOS	AUTORIZAÇÃO		
	José Aragão da Silva CPF: 479.372.204-06 Diretor Adm. Financeiro Sesi/SENAI/PB		Patrícia Gonçalves de Oliveira Diretora Regional do SENAI/PB

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro CEP: 58.407-363, Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 WEB: www.fiepb.org.br – e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--------------------------------------